



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

**LEI Nº 485/2008, DE 17 DE ABRIL DE 2008**

**Institui o Brasão e o Selo do  
Município de Iconha - ES, e dá  
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faço saber que a Câmara Municipal de Iconha-ES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído o Brasão e o Selo do Município de Iconha-ES, conforme os modelos em anexo.

**§ 1º** - O **Brasão** estará em todos os impressos do município, estampado em todos os bens públicos, sendo obrigatório seu uso.

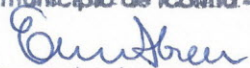
**§ 2º** - O **Selo de Iconha** será impresso em todas as embalagens de produtos originários do município, inclusive para exportação, para sua identificação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) de dois mil e oito (2008).

  
**EDELSON BRANDÃO PAULINO**  
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei  
Foi publicada em 17/04/08  
no atrio desta municipalidade  
consoante com o art. 84 da LOM  
do município de Iconha - ES.

  
Ass. e carimbo do servidor resp.  
**Eliana Mara M. de Abreu**  
Chefe de Gabinete  
Dec. Nº 1.049 / 05